



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 055/98

Autor Sílas Reis Felix

Assunto " Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, e pavimentação nos bairros Mucajá e Bonfim, situado em Engenheiro Pedreira."

Apresentado em 15 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Fevereiro de 1999 no Journal Japeri

Lei nº 690/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 15 / 04 / 1996
N.º 055 L.º 004 Fls. 047

PROJETO DE LEI Nº 055/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, e pavimentação nos bairros Mucajá e Bonfim, situados em Engenheiro Pedreira, Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTE LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico e pavimentação das ruas situadas nos bairros Mucajá e Bonfim, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de abril de 1998.

SILAS REIS FELIX
- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14 / 4 / 98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 28 / 4 / 98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 29 / 04 / 98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, e pavimentação nos bairros Mucajá e Bonfim, situados em Engenheiro Pedreira, Japeri".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A ~~SEGUINTE~~

L E I:

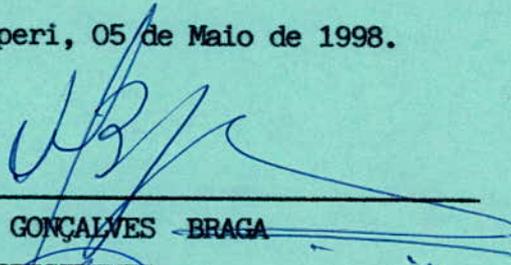
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico e pavimentação das ruas situadas nos bairros Mucajá e Bonfim, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 055/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jri

EM _____/_____/_____

Elis

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do ~~VEREADOR SILAS REIS FELIX~~, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, e PAVIMENTAÇÃO NOS BAIROS MUCAJÁ E BONFIM, SITUADAS EM ENGº PEDREIRA, JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____

Jri

RELATOR

Elis Roldes: Alous Manca

MEMBRO

Carlo

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 055/98

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

Em: _____ / _____ / _____

✓
An


Presidente

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX.

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO

MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIROS MUCAJÁ
E BONFIM, SITUADAS EM ENGº PEDREIRA"
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Paulo Paulo F. Gaudades

Relator

An


Membro

Jose

Membro



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 690/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico e pavimentação nos bairros Mucajá e Bonfim, situados em Engenheiro Pedreira, Japeri".

Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

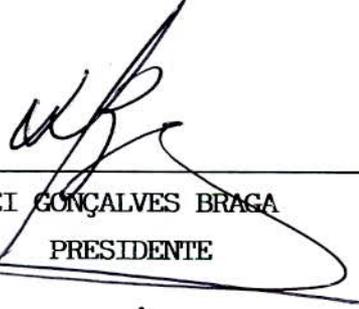
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico e pavimentação das ruas situadas nos bairros Mucajá e Bonfim em Engº Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE